



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.257

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2015

## Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos .....	9
Secretaria de Finanças .....	13
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	16
Secretaria da Educação .....	16
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável .....	22
Fundação Cultural de Palmas .....	22
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	22

## Atos do Poder Executivo

### ATO Nº 0969 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

MARIA ULICÉIA BRITO SILVA, do cargo de Assessor de Inclusão Social – DAS-7, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 8 de maio de 2015.

Palmas, 8 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### ATO Nº 0970 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

MARIA ULICÉIA BRITO SILVA, no cargo de Diretor de Organização do Lazer – DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 8 de maio de 2015.

Palmas, 8 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### ATO Nº 0971 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

FABRICIA PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Gerente de Investimentos – DAS-7, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 8 de maio de 2015.

Palmas, 8 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### ATO Nº 0984 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, lotados na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas - FUNDESORTES, a partir de 11 de maio de 2015:

LAIRSON SALES DA SILVA;  
RONILDO FERREIRA DA SILVA.

Palmas, 11 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### ATO Nº 0997 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo 2014063633, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2015:

Agente Administrativo Educacional – 40h:  
RONIELE BARBOSA DE SOUSA;  
YARA LANA PEREIRA DE SOUSA;  
ROSIRENE BISPO PEREIRA.

Professor PI – 40h:  
JOSEVANIA DE CARVALHO LIMA;  
MARISA CUNHA MOURA DOS SANTOS LIMA;  
DULCILÉIA GOMES BORGES MARINHO;  
VALDETE ARAUJO DA SILVA;  
SUELI ALVES MOITINHO DONZELI;  
MARIA DA PAZ ALVES SILVA SOUSA.

Professor PII – 20h:  
ELANE MARIA SIQUEIRA SANTOS;

VERONICA RAMALHO NUNES;  
ZILA PARRA;  
NEIRIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA.

Professor PII – 40h:  
MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA;  
RENATA CARDIAL DA SILVA;  
LUCIANO NEVES DOS SANTOS.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 0998 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014063633, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público SIMONE DA COSTA ARAUJO, para exercer o cargo de Professor PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de março a 30 de junho de 2015.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 0999 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014063633, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ZOLEIDE MESSIAS FERNANDES RODRIGUES, para exercer o cargo de Professor PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de março a 30 de junho de 2015.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 1.000 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014063633, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO SAMPAIO, para exercer o cargo de Professor PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de março a 30 de junho de 2015.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 1.001 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014063633, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público VALDEIRA PEREIRA SOARES SILVA ALVES, para exercer o cargo de Professor PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de abril a 30 de junho de 2015.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 1.002 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014063633, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ROSIMARY TEIXEIRA LIMA, para exercer o cargo de Professor PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de março a 30 de junho de 2015.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

**ATO Nº 1.003 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014063633, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de março a 30 de junho de 2015.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.004 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014063633, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ANA NUBIA RODRIGUES MOTA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de abril a 17 de junho de 2015.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.005 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo nº 2014063545, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de fevereiro de 2015:

ADRIANO FERNANDES DE ARAUJO;  
DIOGO PEREIRA;  
EDILMA PEREIRA DOS SANTOS;  
ELIZON BISPO DE ARAUJO;  
FABIO CABRAL;  
VALDIVINO ALEIXO DOS SANTOS;  
WALDIR RIBEIRO DE SOUZA;

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.006 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo nº 2014063545, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2015:

FABIO FONTINELLE RODRIGUES;  
DILSON RIBEIRO CUNHA.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.007 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo nº 2014063545, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 4 de maio a 31 de dezembro de 2015:

CARLOS MENDES CARDOSO;  
CLAUDIO DOS SANTOS SOUZA;  
DEIDIVAN RODRIGUES DE FREITAS VALADARES;  
EDUARDO ALVES DA COSTA;  
EDUARDO RIBEIRO ROCHA;  
JHONNATAS SANTANA SANTOS;  
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA MARTINS;  
MANOEL DIVINO PEREIRA DIAS;  
ORNI LOURENÇO DE SOUZA;  
THIAGO DA SILVA SERPA;  
WANDERLEY ALVES DE MIRANDA JUNIOR.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.008 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo 2014062545, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2015:

Professor – PII-20h:  
ALINE SOUZA DA CRUZ;  
ROSALINA BORGES FERREIRA.

Professor – PII-40h:  
FERNANDA WALTER FALEIRO;  
JULIA LUDKE.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.009 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo 2014057791, resolve

## CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOELSON DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o cargo de Agente de Limpeza Urbana – 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13 de maio de 2015.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## ATO Nº 1.010 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo 2014054847, resolve

## CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público WEVERSHON SIQUEIRA GUIMARÃES, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13 de maio de 2015.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## ATO Nº 1.011 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo 2014061960, resolve

## CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público FERNANDA JOSÉ DE TOLEDO COELHO, para exercer o cargo de Médico – 40h, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 7 de maio de 2015.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## ATO N.º 1.012 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

## RETIFICAR

o Ato nº 0899-NM, de 27 de abril de 2015, que nomeou GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, quanto a data onde se lê: a partir de 1º de março de 2015, leia-se: a partir de 2 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor.

Palmas, 13 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## ATO N.º 1.013 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

## RETIFICAR

o Ato nº 0935-CT, de 5 de maio de 2015, na parte que contratou ERIKA KARINA TARCILA DE LIMA, quanto ao cargo onde se lê: Agente Administrativo Educacional – 40h, Leia-se: Técnico Administrativo Educacional – 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## ATO N.º 1.014 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

os seguintes Atos, na parte que contratou os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

ATO Nº 0935-CT, de 5 de maio de 2015:  
Agente Administrativo Educacional – 40h:  
MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAUJO.

ATO Nº 0939-CT, de 5 de maio de 2015:  
Agente Administrativo Educacional – 40h:  
IRACI FERREIRA DOS SANTOS.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## ATO Nº 1.015 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

## EXONERAR

THAYSLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, do cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, no Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de maio de 2015.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## ATO Nº 1.016- NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

## NOMEAR

ELIANE DIAS ALVES, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, no Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de maio de 2015.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.017 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Decisão Judicial constante nos autos do Processo nº 0001964-40.2015.827.2729, da 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, e Processos nº 2015022270 e 2015025821, resolve

NOMEAR, sub judice,

JANESLANE FERREIRA MACIEL, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, classificação nº 20, ampla concorrência, em caráter efetivo, a partir de 14 de maio de 2015.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.018 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo 2015016576, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano a partir de 2 de maio de 2015:

JACQUELINE FARIA DE SANTANA MONTEIRO;  
KARYNE DE SABOIA OLIVEIRA MOTA.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.020 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ERICA RIBEIRO GARCIA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 14 de maio de 2015.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.021 - PRO.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2015016577, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora BRUNO BRHAIAN COELHO, para exercer o cargo de Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1(um) ano, a partir de 19 de maio de 2015.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.023 - PRO.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2015017225, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidor CALEB DIAS NAZARENO, para exercer o cargo de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1(um) ano, a partir de 22 de maio de 2015.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.024 - PRO.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Parecer PGM/SUAD nº 660/2015, nos autos do Processo 2015016583, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22 de maio de 2015:

ANTONIA NEUMA FERREIRA DE ALENCAR SILVA;  
CICERA FONTES VENTURA LIMA;  
LUCYNETE MOURÃO SILVA;  
MARIA DA CRUZ DA SILVA MATOS;  
MARIA JOSÉ LOPES DOS REIS;  
MARIA ZELIA PEREIRA DA COSTA;  
MARISA DE OLIVEIRA CRUZ;  
ROSENIRA DOS SANTOS CUTRIM;  
SUZANA PEREIRA DOS SANTOS;  
YEDDA SANTOS DA SILVA.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.025 - PRO.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2015016944, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Farmacêutico/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22 de maio de 2015:

GRACYELLI FREIRE DE SOUZA;  
ULISSES KATTER VALCARI.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.026 - PRO.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Parecer/PGM/SUAD/nº 1781/2014, nos autos do Processos 2014041366 e 2014044743, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora PAMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR, para exercer o cargo de Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1(um) ano, a partir de 30 de maio de 2015.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1.027- TSE.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 0968-NM, de 8 de maio de 2015, que nomeou HOMERO BARRETO JUNIOR, no cargo de Assessor Político – DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.028 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

HOMERO BARRETO JÚNIOR, no cargo de Diretor Geral de Assessoria Parlamentar – DAS-3, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 14 de maio de 2015.

Palmas, 14 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1.029 - DSP.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

FLEI MARION DE CASTRO SILVA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças – FG, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 15 de maio de 2015.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.030 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 15 de maio de 2015:

Gerente de Apoio Administrativo – DAS-7:  
FLEI MARION DE CASTRO SILVA.

Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos – DAS-7:  
MARIA LUIZA DOS SANTOS.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1.031 - DSG.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

VALMIR VIEIRA DE SOUSA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças – FG, lotado na Secretaria Municipal de Integração e Defesa do Consumidor, a partir de 15 de maio de 2015.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.032 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, do cargo de Gerente de Políticas Públicas para Mulheres – DAS-7, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 15 de maio de 2015.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.033- NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 15 de maio de 2015:

Superintendente de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos – DAS-2:  
WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS.

Diretor de Inclusão Total – DAS-4:  
SONJA CATHIA MARINHO COSTA BRITO.

Chefe de Unidade de Atendimento – Casa Abrigo – DAS-5:  
LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.034 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

PABLO GELAIN, no cargo de Gerente de Projetos e Obras – DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de maio de 2015.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1.035 - TSE.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 0631-NM, de 16 de março de 2015, que nomeou LEANDRO ALVES BEZERRA, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.036 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANA FLAVIA MOURA CRUZ, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 15 de maio de 2015.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.037 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ELIANE AMARO DOS SANTOS, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade Trânsito e Transporte, a partir de 14 de maio de 2015.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.038 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

IRENILDE GOMES FERREIRA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, a partir de 14 de maio de 2015.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.039 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2015014095, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de março de 2015:

Auxiliar Administrativo – 40h:

DORINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES ASSUNÇÃO;  
EDILENE ANDRADE DE SOUSA SILVA;  
ELILDE PEREIRA DA SILVA;  
FLAVIA RIBEIRO COSTA;  
GIOVANA VIEIRA DIAS;  
GISLANE ALVES ARRAYS;  
JACIARA LEAL DOS SANTOS;  
JOSIANA DE SOUSA FONSECA;  
LEIDIANE MOTA DOS SANTOS;  
MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA;  
MARIA ILZA SOUZA LIMA DIAS;  
MONALISA ANDRADE PEREIRA;  
WEBIA DOS SANTOS SILVA;  
WHILMA PEREIRA DIAS.

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h:

MARIA GORETE ALVES DE AGUIAR;  
RONIELMA ALVES DA SILVA.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.040 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e Decisão Liminar constante nos autos do Processo nº 0010652-88.2015.827.2729, da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR

JULIURSULA COELHO FERREIRA, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo/Clinico Geral-40h, classificação nº 20, ampla concorrência, em caráter efetivo, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de maio de 2015.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1.041.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, e Parecer/AJ/SEMAD/nº 024/2015, resolve

RECONDUZIR

DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA ao cargo de Agente Administrativo Educacional, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de maio de 2015.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1.046 - RET.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato nº 0684-DSG, de 26 de março de 2015, que designou IVAMBERTO DA SILVA DE LEMOS, quanto a data onde se lê: a partir de 25 de janeiro de 2015, leia-se: a partir de 25 de março de 2015, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É revogado o Ato nº 885-RET, de 23 de abril de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos, a partir de 23 de abril de 2015.

Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.047 - TSE.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 0695-CT, de 30 de março de 2015, na parte

que contratou IRAPUAN PEREIRA VITURINO, para o cargo de Agente de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1.048 - CSS.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

MARINALVA ALENCAR SILVA, matrícula nº 164781, Auxiliar de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO N.º 1.049 - CSS.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

MARIA SUELY ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 140661, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2015, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 15 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**INFORMATIVO DOMP**

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



## Secretaria de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 622/2015.

Instaurar Sindicância, para averiguar possíveis transgressões disciplinares praticadas pelo servidor Félix dos Santos Marques.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para averiguar possíveis transgressões disciplinares praticadas pelo servidor Félix dos Santos Marques, conforme solicitação via Ofício nº 3525/GAB/SEMED, processo nº 2015000900.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 08 de maio de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

### PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 623/2015.

Instaura sindicância, para averiguar uma denúncia em face do servidor Mario César Carneiro.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaura sindicância, para averiguar uma denúncia em face do servidor Mario César Carneiro, lotado na Secretária Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, no cargo de agente de trânsito e transporte, através do processo nº. conforme solicitação via Ofício nº 810/2015 – GAB/SMAMTT, processo nº 2015/024769.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 08 de maio de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

### PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 624/2015.

Instaura sindicância, objetivando a averiguação da conduta praticada pelo servidor Marcius de Moraes Preto.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaura sindicância, objetivando a averiguação da conduta praticada pelo servidor Marcius de Moraes Preto, lotado na Secretária Municipal de Educação, conforme solicitação via Ofício nº 3484/GAB/SEMED, processo nº 2015/018898.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 08 de maio de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 625/2015.**

Instaura sindicância, apurar conduta supostamente ilícita, da servidora Cristiane Alves Nunes.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura sindicância, apurar conduta supostamente ilícita, da servidora Cristiane Alves Nunes, ofício nº 126/2015/ SESAU/GAB/DIGET, processo nº 2015/018891.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 08 de maio de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 626/2015.**

Instaura sindicância, para apurar conduta supostamente ilícita da servidora Gleiva Guivannucci.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura sindicância, para apurar conduta supostamente ilícita da diretora da Escola de Tempo Integral Olga Benário, a senhora Gleiva Guivannucci, conforme requerimento acostado aos autos do processo nº 2015/004899.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 08 de maio de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 627/2015.**

Instaura sindicância, para apurar conduta funcional dos servidores Ademir Vieira da Silva, Josecy Pereira da Silva e Warlisson Barros de Oliveira.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º -. Instaura sindicância, para apurar conduta funcional dos servidores Ademir Vieira da Silva, Josecy Pereira da Silva e Warlisson Barros de Oliveira, conforme OFÍCIO/GAB/SEDES Nº 409/2015, processo nº 2015/024323.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 08 de maio de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 628/2015.**

Instaura sindicância, para apurar conduta funcional do servidor Thiago Oliveira Santos.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º -. Instaura sindicância, para apurar conduta funcional do servidor Thiago Oliveira Santos, conforme MEMO/14/2015-GAB/SEMAD, processo nº 2015015064.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 08 de maio de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 629/2015.**

Instaura sindicância, para apurar conduta supostamente ilícita, praticada pelo servidor Ronildo Alves Dias.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaura sindicância, para apurar conduta supostamente ilícita, praticada pelo servidor Ronildo Alves Dias, conforme Ofício 003/GAB/SEMED, processo nº 2015/000902.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 08 de maio de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA Nº 643, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 23, Inciso XVIII da Lei n.º 2.082, de 17 de novembro de 2014 que alterou a Lei nº1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo n.º 2015019803, que comprova a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Despacho nº 053/2015 - GGG, em cumprimento ao item 1. do Art. 9º do Decreto nº 983, de 4 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 39/2015/AEJ;

**RESOLVE:**

Art.1º INEXIGIR a licitação para contratação do Curso E-Social (EFD-SOCIAL, SPED-FOLHA) e (DCTF-PREV) em Vitória-ES, no valor total de R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais), conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

Alan Barbiero  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 673/GAB/SEMAD**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PEREIRA, matrícula 16105.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/021312, em face do servidor FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PEREIRA, matrícula funcional nº 16105, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em virtude da denúncia contida no MEMO Nº 23/2015 – GAB/GABINETE, de 08 de abril de 2015, da Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de dezembro de 2012, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 69/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.176, de 14 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Determinar que o servidor somente poderá ser removido, exonerado, autorizado a entrar de férias, licenças ou qualquer tipo de afastamento que a Administração tenha poderes discricionários para conceder, bem assim deslocar-se a serviço para fora da unidade, após o julgamento do processo, salvo se expressamente autorizado pela autoridade instauradora do procedimento disciplinar, devendo atender imediatamente a qualquer convocação desta Corregedoria Geral do Município de Palmas, em conformidade com o art. 163 da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 6º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 13 de maio de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

#### PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 674/2015.

Retificar a Portaria nº 521/GAB/SEMAD

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015, resolve:

RETIFICAR:

A PORTARIA Nº 521/GAB/SEMAD publicada no Diário Oficial do Município de nº 1.240, de 20 de abril de 2015.

ONDE SE LÊ,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao Servidor Municipal MARCOS TULIO FONTES, matrícula 246921, Cargo Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, referente ao período 04/2014 a 03/2015, conforme os fatos narrados nos autos nº 2015/021298.

LEIA-SE,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao Servidor Municipal MARCOS TULIO FONTES, matrícula 246921, Cargo Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, referente aos dias

Dias	Mês/Ano
09, 10, 15, 17, 21, 22 e 30	Janeiro/2014
03, 11, 18, 19, 20 e 21	Fevereiro/2014
21, 24 e 25.	Março/2014
03, 07, 09, 14, 17, 22, 23, 24, 25 e 28	Abril/2014
02, 05, 07, 09, 23, 26, 27 e 28	Mai/2014
02, 03, 04, 05, 06, 10, 13, 16, 25 e 26	Junho/2014
06, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 25, 27, 28 e 29	Agosto/2014
01, 05, 15, 19 e 24	Setembro/2014
03 e 31	Outubro/2014
05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 25, 27 e 28	Novembro/2014
01, 02, 03, 04, 05, 08, 12, 15, 16, 18 e 29	Dezembro/2014

, conforme os fatos narrados nos autos nº 2015/021298.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 13 de maio de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

## Secretaria de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº: 023/2015 (\*)

PROCESSO N.º: 2010020394  
RECORRENTE: JOAQUIM TEODORO DA PAZ  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002879

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo de Obra nº 004531, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 002879. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.316,93 (Hum mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela improcedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 21/01/2015 o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela nulidade do Auto de Infração, uma vez que o Alvará de Construção foi emitido anterior a autuação.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002879, referente ao processo n.º 2010020394, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a JOAQUIM TEODORO DA PAZ, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela nulidade do Auto de Infração acima citado.

Palmas TO, 11 de fevereiro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Lenilson Oliveira de Mendonça  
Membro Julgador

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.206, de 27 de fevereiro de 2015, pág. 11.

#### ACÓRDÃO Nº: 82/2015

PROCESSO N.º: 2011052905  
RECORRENTE: ANDERSON MAMEDE  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003097

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 000604 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 003097. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 22/04/2015 o autuado compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003097, referente ao processo n.º 2011052905, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a ANDERSON MAMEDE, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 29 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 83/2015**

PROCESSO N.º: 2011021945  
 RECORRENTE: MARCOS AURÉLIO ALVES DA SILVA  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002382

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001524 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 002382. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 22/04/2015 o autuado não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002382, referente ao processo n.º 2011021945, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à MARCOS AURÉLIO ALVES DA SILVA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 29 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 84/2015**

PROCESSO N.º: 2012028914  
 RECORRENTE: LUCIA FERREIRA LIMA  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007179

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001524 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 007179. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 6.272,00 (Seis mil, duzentos e setenta e dois reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 22/04/2015 a autuada não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007179, referente ao processo n.º 2012028914, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à LUCIA FERREIRA LIMA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 29 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 85/2015**

PROCESSO N.º: 2011039308  
 RECORRENTE: LUCILENE BUENO DOS REIS DE CASTRO  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000994

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001326 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 000994. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.702,00 (Hum mil setecentos e dois reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 22/04/2015 a autuada não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000994, referente ao processo n.º 2011039308, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à LUCILENE BUENO DOS REIS DE CASTRO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 29 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 86/2015**

PROCESSO N.º: 2011040830  
 RECORRENTE: CONSTRUTORA E LOCADORA DELLATORRE LTDA-ME.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002237

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 006166 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 002237. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade e arquivamento do processo por conter Alvará de Construção. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 22/04/2015 o autuado não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002237, referente ao processo n.º 2011040830, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à CONSTRUTORA E LOCADORA DELLATORRE LTDA-ME., acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 29 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva.  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 088/2015**

PROCESSO N.º: 2011021834  
 RECORRENTE: LUIZ ALVES CARNEIRO  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003348

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001403 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 003348. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade e arquivamento do processo visto que a obra encontra-se regularizada. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 24/04/2015 o autuado não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003348, referente ao processo n.º 2011021834, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à LUIZ ALVES CARNEIRO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 089/2015

PROCESSO N.º: 2011021842  
RECORRENTE: ANA MARIA IANSEN  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006616

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 045/90 - Código de Obras, por iniciar obra sem Alvará de Construção sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 006616. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.705,20 (Hum mil setecentos e cinco reais e vinte centavos). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade e arquivamento do processo visto que a obra encontra-se regularizada. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 24/04/2015 a autuada não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006616, referente ao processo n.º 2011021842, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à ANA MARIA IANSEN, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e arquivamento do processo.

Palmas TO, 29 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 090/2015

PROCESSO N.º: 2011027295  
RECORRENTE: MOISÉS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002309

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código

de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001423 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 002309. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.428,00 (Hum mil quatrocentos e vinte e oito reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 24/04/2015 o autuado não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002309, referente ao processo n.º 2011027295, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à MOISÉS RIBEIRO DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 29 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº:091/2015

PROCESSO N.º: 2011028787  
RECORRENTE: CÉLIA MARIA ÂNGELA DA SILVA BANDEIRA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007205

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001657 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 007205. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade e nova fiscalização. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 24/04/2015 a autuada compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007205, referente ao processo n.º 2011028787, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à CÉLIA MARIA ÂNGELA DA SILVA BANDEIRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 29 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº:092/2015

PROCESSO N.º: 2011036343  
RECORRENTE: JOSÉ CAETANO DA SILVA FILHO  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009373

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 045/90 - Código de Obras, por construir sem Alvará de Construção sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 009373. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando

o valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade e nova fiscalização. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 24/04/2015 o autuado não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 009373, referente ao processo n.º 2011036343, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à JOSÉ CAETANO DA SILVA FILHO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 29 de abril de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, do resultado da consulta prolatado na SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme adiante se vê.

Razão Social	CNPJ	Processo	Sentença de 1ª Instância
COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.	25.086.034/0001-71	2014019317	a) O CTM em vigor é o aprovado pela LC 285/2013; b) A alíquota aplicada a todos os serviços indicados pela consultante é de 5%, nos termos do artigo 57 da LC 285/2013.

Palmas, 13 de maio de 2015.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da Juref

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, do resultado da consulta prolatado na SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme adiante se vê.

Razão Social	CNPJ	Processo	Sentença de 1ª Instância
GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO TOCANTINS - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV.	42.422.253/0045-14	2014010987	a) Sobre os serviços de locação de bens móveis, sem o fornecimento de mão-de-obra, não há a incidência do ISS.

Palmas, 13 de maio de 2015.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da Juref

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo

relacionado, do resultado da consulta prolatado na SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme adiante se vê.

Razão Social	CNPJ	Processo	Sentença de 1ª Instância
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	01.793.020/0001-20	2014021060	a) Empresa não é responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISS, não se enquadrando nos incisos do artigo 51 da LC 285/2013.

Palmas, 13 de maio de 2015.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da Juref

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Autorização Ambiental (AA) para a movimentação de solo laterítico com aproveitamento em obras públicas, no imóvel denominado Chácara Natália-Leticia Nasciutti Jabur, junção das Chácaras 445, 446, 447, 448 e 449, Loteamento de Chácaras Especiais, Gleba Córrego Jaú 4ª Etapa, Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## Secretaria da Educação

### PORTARIA Nº 0743 , DE 24 DE ABRIL DE 2015. (\*)

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 142/2015, Processo nº 2015020743 objeto: Contratação da Sra. Eva Alves da Cruz, inscrita no CPF: Nº 219.736.011-68 para atuar como Educadora na área de Ciências Humanas no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;



IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.253, de 11 de maio de 2015, pág. 8.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015. (\*)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal ACCEI Recanto Infantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal ACCEI Recanto Infantil, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Mônica Guedes de Fraga – Presidente  
Acátia Cristina Lopes Xavier Marques – Secretária  
Maria Ivonete da Silva Cordeiro Castro – 1º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Eliane Maria Borba Bueno – Suplente  
Maria Helena Batista de Brito – Suplente  
Leina Simone Carmo Barbosa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 25 de fevereiro de 2015.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira  
Presidente da ACE

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.204, de 25 de fevereiro de 2015, pág. 08.

### PORTARIA Nº 003, DE 03 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Thiago Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear até dia 31 de Dezembro de 2015, da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Thiago Barbosa, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações, e suas respectivas funções, quais sejam:

Joana D'arc Nonato de Souza - Presidente  
Maria Ribeiro Magalhães - Secretária  
Juarez Alves Cardoso - 1º Membro  
Onivaldo Sousa Lima - 2º Membro  
Janice do Prado Almeida - 3º Membro

Art. 3º - Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário e Membro.

Adivaldo Alves de Oliveira - 4º Membro  
Ana Helena Pires do Nascimento - 5º Membro

Art. 4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão na condição de titular temporário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 03 de abril de 2015.

Celivaldo Sousa Lima  
Presidente ACE

### PORTARIA Nº. 002, DE 04 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação

Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Luzenia Barbosa dos Reis – Presidente  
Priscila Corte Macedo – 1º Membro  
Joselan Soares de Sousa – 2º Membro  
Luana Lopes de Souza – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria dos Reis Torres – Suplente  
Marilde Alves Pereira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de maio de 2015.

Naires Alves Lima  
Presidente da ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BELTRÃO  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VIGÊNCIA: 01/05/2015 a 31/12/2015  
VALOR: R\$ 40.074,60 (Quarenta mil setenta e quatro reais e sessenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015013339  
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Pedro de Araújo Silva – Presidente da ACE e Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – Me., por seu representante  
DATA: 01/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BELTRÃO  
CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios  
Vigência: 01/05/2015 a 31/12/2015  
Valor: R\$ 19.779,20 (Dezenove mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)  
Base Legal: Lei Nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015013339  
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Pedro de Araújo Silva – Presidente da ACE e Costa & Vieira Ltda., por seu representante  
DATA: 01/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BELTRÃO  
CONTRATADA: EDIALIMENTOS IND. COMÉRCIO GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA ME.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios  
Vigência: 01/05/2015 a 31/12/2015  
Valor: R\$ 3.044,90 (Três mil quarenta e quatro reais e noventa centavos)  
Base Legal: Lei Nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015013339  
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Pedro de Araújo Silva – Presidente da ACE e Edialimentos Ind. Comércio Gen. Alimentícios Ltda-Me., por seu representante  
DATA: 01/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BELTRÃO  
CONTRATADA: M.J.R DOS SANTOS EIRELI - ME.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios  
Vigência: 01/05/2015 a 31/12/2015  
Valor: R\$ 18.756,70 (Dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)  
Base Legal: Lei Nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015013339  
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Pedro de Araújo Silva – presidente da ACE e M.J.R dos Santos Eireli - Me., por seu representante  
DATA: 01/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
CONTRATADA: F.E. DE OLIVEIRA-EPP.  
OBJETO: Aquisição de material didático, pedagógico e expediente  
VIGÊNCIA: 25/02/2015 a 31/12/2015  
VALOR: R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015027083  
RECURSOS: Programa: Escola Autônoma da Gestão Compartilhada  
SIGNATÁRIOS: Rosimeire Mota Barros – Presidente da ACCEI e F.E. de Oliveira-EPP., por seu representante  
DATA: 25/02/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.  
CONTRATADA: A PROFISSIONAL UNIFORMES LTDA – ME.  
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares  
VIGÊNCIA: 13/05/2015 até 30/06/2015  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003  
VALOR: R\$ 6.602,81 (Seis mil seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos)  
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
SIGNATÁRIOS: Fátima Florência do Rozário Costa e A Profissional Uniformes Ltda – ME., por seu representante  
DATA: 13/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VIGÊNCIA: 11/05/2015 a 30/06/2015  
 VALOR: R\$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015026413  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
 SIGNATÁRIOS: Maria José Moura Barboza Diniz – Presidente da ACCEI e COSTA E VIEIRA LTDA., por seu representante  
 DATA: 11/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VIGÊNCIA: 11/05/2015 a 30/06/2015  
 VALOR: R\$ 1.394,35 (Hum mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015026413  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
 SIGNATÁRIOS: Maria José Moura Barboza Diniz – Presidente da ACCEI e Casa de Carne D'Nata Ltda-ME., por seu representante  
 DATA: 11/05/2015

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: A.C.C.E.I CMEI CRIANÇA FELIZ  
 CONTRATADO: GILDETE MARTINS PIRES.  
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares  
 VIGÊNCIA: 30/04/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 6.033,30 (Seis mil e trinta e três reais e trinta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Maria Irlândia Moura Lima Neris - Presidente da ACCEI e Gildete Martins Pires., por seu representante  
 DATA: 30/04/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATADA: ARAÚJO E RABELO PAPELARIA LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de material de expediente  
 VIGÊNCIA: 15/05/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 5.674,88 (Cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015001948  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Deusirene Rodrigues Tavares Soares – Presidente da ACE e Araújo e Rabelo Papelaria Ltda – ME., por seu representante  
 DATA: 15/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATADA: BEZERRA E LOPES LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de expediente  
 VIGÊNCIA: 15/05/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 130,92 (Cento e trinta reais e noventa e dois centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015001948  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Deusirene Rodrigues Tavares Soares – Presidente da ACE e Bezerra e Lopes Ltda., por seu representante  
 DATA: 15/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATADA: SOMAR COMERCIAL EIRELI - ME.  
 OBJETO: Aquisição de material de expediente  
 VIGÊNCIA: 15/05/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 3.296,79 (Três mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015001948  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Deusirene Rodrigues Tavares Soares – Presidente da ACE e Somar Comercial Eireli – ME., por seu representante  
 DATA: 15/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP.  
 OBJETO: Aquisição de material de expediente  
 VIGÊNCIA: 15/05/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 2.469,59 (Dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015001948  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Deusirene Rodrigues Tavares Soares – Presidente da ACE e Pontual Distribuidora Eireli –EPP., por seu representante  
 DATA: 15/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATADA: COSTA E LUZ LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de material de expediente  
 VIGÊNCIA: 15/05/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 134,75 (Cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015001948  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Deusirene Rodrigues Tavares Soares – Presidente da ACE e Costa E Luz Ltda – ME., por seu representante  
 DATA: 15/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES

CONTRATADA: PETTINE E PETTINE LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção e limpeza de piscina  
 VIGÊNCIA: 07/05/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 1.255,88 (Hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015003270  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE e Pettine e Pettine LTDA., por seu representante  
 DATA: 07/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADA: PEREIRA E LUZ LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção e limpeza de piscina  
 VIGÊNCIA: 07/05/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 21.534,30 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015003270  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão  
 SIGNATÁRIOS: Cleudemar Abreu Lopes – Presidente da ACE e Pereira e Luz LTDA, por seu representante  
 DATA: 07/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-TO – AGROP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
 VIGÊNCIA: 08/05/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 14.670,00 (Quatorze mil seiscentos e setenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015010723  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
 SIGNATÁRIOS: Débora Gomes Reis Martins – Presidente da ACE e Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas/TO – AGROP, por seu representante  
 DATA: 08/05/15

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
 VIGÊNCIA: 08/05/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 21.140,00 (Vinte e um mil cento e quarenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015010723  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
 SIGNATÁRIOS: Débora Gomes Reis Martins – Presidente da ACE e Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP/TO, por seu representante  
 DATA: 08/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
 VIGÊNCIA: 08/05/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015010723  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
 SIGNATÁRIOS: Débora Gomes Reis Martins – Presidente da ACE e Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas/TO – ASCABRAS, por seu representante  
 DATA: 08/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
 CONTRATADO: JOÃO RODRIGUES SOBRINHO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
 VIGÊNCIA: 08/05/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 15.688,00 (Quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015010723  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
 SIGNATÁRIOS: Débora Gomes Reis Martins – Presidente da ACE e João Rodrigues Sobrinho, por seu representante  
 DATA: 08/05/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
 CONTRATADO: RONALDO JOSÉ DOS REIS COELHO SOBRINHO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
 VIGÊNCIA: 08/05/2015 a 31/12/2015  
 VALOR: R\$ 14.207,00 (Quatorze mil duzentos e sete reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015010723  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
 SIGNATÁRIOS: Débora Gomes Reis Martins – Presidente da ACE e Ronaldo José dos Reis Coelho Sobrinho, por seu representante.  
 DATA: 08/05/2015

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PETTINE E PETTINE LTDA., com o valor total de R\$ 1.255,88 (Hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) PEREIRA E LUZ LTDA., com o valor total de R\$ 21.534,30 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015003270, tendo como objeto a aquisição de materiais de manutenção e limpeza para piscina.

Palmas/TO, 06 de maio de 2015.

Denis Sousa Cruz  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TOCANTINS – AGROP, com o valor total de R\$ 45.605,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e cinco reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TOCANTINS – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 6.437,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e sete reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 9.365,00 (Nove mil trezentos e sessenta e cinco reais), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2015011528, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 11 de maio de 2015.

Atlas Araújo Ponce  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal João Beltrão, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Aviso de Chamada Pública publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.255, de 13 de maio de 2015, pág. 12:

Onde se lê:

O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 13/05/2015, no horário de 08h00min às 16h00min horas na Escola Municipal Degraus do Saber,

Leia-se:

O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 02/06/2015, no horário de 08h00min às 16h00min horas na Escola Municipal João Beltrão.

Palmas/TO, 12 de maio de 2015.

Gilvan Almeida de Araújo  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**ERRATA**

A ACCEI da Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas Portarias Nº 001/2015 e Nº 002/2015 de 13 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.199, pág. 04, de 18 de fevereiro de 2015:

Onde se lê:

Beatriz Cortez Hirsch,

Leia-se:

Beatriz Inês Corteze Hirsch.

Palmas/TO, 27 de abril de 2015.

Lêda Lira Costa Barbosa  
Presidente da ACCEI

**ERRATA**

A ACE Escola Municipal de Tempo Pe. Josimo Tavares, através do Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que nas Erratas dos Extratos dos Contratos nº 009 ao 016/2015,

publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.253, pág. 20 e 21, de 11 de maio de 2015:

Onde se lê:

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares através da Comissão Permanente de Licitação,

Leia-se:

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares através da Comissão de Chamada Pública.

Palmas/TO, 13 de maio de 2015.

Denis Sousa Cruz  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**ERRATA**

A ACE Escola Municipal de Tempo Pe. Josimo Tavares, através do Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que na Errata do Extrato do Contrato da Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP/TO (Agricultora: Maria Bonfim Teodoro Leite Marques), publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.253, pág. 21, de 11 de maio de 2015:

Onde se lê:

Extrato do Contrato de gêneros alimentícios nº 015/2015,

Leia-se:

Extrato do Contrato de gêneros alimentícios nº 016/2015.

Palmas/TO, 13 de maio de 2015.

Denis Sousa Cruz  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**ERRATA**

A ACE Escola Municipal de Tempo Pe. Josimo Tavares, através do Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado da Chamada Pública de gêneros alimentícios Nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.250, pág.16, de 06 de maio de 2015:

Onde se lê:

Valor R\$ 24.963,00 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e três reais),

Leia-se:

Valor R\$ 44.517,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais).

Palmas/TO, 06 de maio de 2015.

Denis Sousa Cruz  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**ERRATA**

A ACE Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no aviso de licitação da Carta Convite nº 005/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.255, pág. 12, de 13 de maio de 2015:

Onde se lê:

1.004 Sul, APM 14, Alameda 06,

Leia-se:

AV. Francisco Galvão da Cruz Qd. 49 S/Nº Taquaralto.

Palmas/TO, 14 de maio de 2015.

Regina Lígia Couto de Medeiros  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA/SEMDUS/Nº 124, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

### RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, localizado à Rua 27, quadra 53, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 587,50m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, localizado à Rua 27, quadra 53, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 287.50m² e Lote 01-B, localizado à Rua 46, quadra 53, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 300,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015016860, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

## Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2015021013**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 078/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015021013, Parecer Jurídico nº 1.107/2015 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da Cia. Os Kaco, por meio da sua própria empresa Carlos Eduardo de Oliveira Junior 37194088843, CNPJ nº 15.912.151/0001-93, para a realização dos serviços de Intervenção Circense, com o espetáculo “Circo dos Kaco”, para atender a programação cultural das Feiras realizada na cidade de Palmas-TO, nos dias 15 e 17 de maio de 2015. O valor total da apresentação é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4033, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199. Ficha: 20152323. Autorização do Grupo Gestor de Governo nº 132/2015 – GGG de 12 de maio de 2015.

PALMAS/TO, aos 15 de maio de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

**PORTARIA Nº 008, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Designa Servidor para como fiscal de contrato da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 42 da Medida Provisória Nº 01, de 01 de janeiro de 2013 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Eduardo Machado Catapan, matrícula funcional 413021170, Diretor de Esportes Escolares, com o encargo de Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 2013044799, objeto prestação de serviços como Monitores da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor, mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 14 de maio de 2015.

Cleyton Alen Rego Costa  
Presidente



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**